



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84**

*Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000*  
*E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br*

---

**INDICAÇÃO Nº. 428/2025**

O Vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes **A INSTALAÇÃO DE LOMBADAS E SINALIZADORES SONOROS NA ROTATÓRIA DO CRISTO REDENTOR, LOCALIZADO À AVENIDA JOSÉ OLIVATTI, VISANDO À REDUÇÃO DA VELOCIDADE, À PREVENÇÃO DE ACIDENTES E À PROMOÇÃO DA SEGURANÇA VIÁRIA PARA MOTORISTAS, CICLISTAS E PEDESTRES.**

**J U S T I F I C A T I V A**

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, confere aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local, entre os quais se inclui a organização e segurança do trânsito em suas vias urbanas;

**CONSIDERANDO** que o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), em seu artigo 1º, § 2º, estabelece que o trânsito em condições seguras é direito de todos e dever dos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, impondo ao Poder Público a adoção de medidas para a proteção da vida, da integridade física e da segurança dos cidadãos;

**CONSIDERANDO** que a rotatória do Cristo localizado na Avenida José Olivatti é local de grande fluxo de veículos e pedestres, apresentando risco potencial de acidentes em razão da velocidade de tráfego e da insuficiência de medidas de contenção;

**CONSIDERANDO** que a instalação de lombadas e sinalizadores sonoros é medida eficaz para induzir a redução da velocidade dos veículos, melhorar a visibilidade e alertar motoristas quanto ao risco da via, prevenindo acidentes e garantindo maior segurança à coletividade;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84**

*Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000*  
*E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br*

---

**CONSIDERANDO** ainda que a adoção da medida está em consonância com os princípios constitucionais da proteção à vida, da eficiência administrativa (art. 37, caput, CF) e da função social do espaço urbano, representando providência de baixo custo frente ao impacto positivo em termos de segurança pública;

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, certo de que Vossa Excelência determinará a análise e implementação da medida, assegurando maior tranquilidade e segurança à população de Ariranha que transita pela rotatória do Cristo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 03 de outubro de 2025

**VEREADOR JULIO APARECIDO CAPRIO**